



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



Decreto legislativo nº 04/14

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 19 de março de 2014</p> <p>NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014</p> <p>AUTOR: Vereadora: Eliane Sinhasique</p> <p>ASSUNTO: "Concede Título de Cidadã Riobranquense a senhora Maria Thereza Velozo Morais."</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>Brisival</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>19 / 03 / 2014</u></p> <p><i>Ao Voz. ANTONIO MORAIS P/ EMITIR PARECER AO PDL Nº 02/14.</i></p> <p><i>Em: 20/03 2014</i></p> <p><i>Recomenda a proclamação da cidadã.</i> <i>20/03/2014</i> <i>[Signature]</i></p> <p><i>Aprovado parecer</i> <i>Em: 15.04.14</i></p> <p><i>Prof. Roger Correa</i> <i>Presidente</i></p> <p><i>Proposta aprovada em Redação</i> <i>Atual no Vigésimo Nono Sessão Ordinária</i> <i>Em: 15.04.14</i></p> <p><i>Prof. Roger Correa</i> <i>Presidente</i></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2013

À(s) Comissão(ões) <u>CCJRF</u>
Em <u>19</u> / <u>03</u> / <u>14</u>
Prof. <u>Roger Correa</u> Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Thereza Velozo Morais.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Thereza Velozo Morais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 19 de Março de 2014.

RECEBIDO
Em: 19 / 03 / 14

Eliane Sinhasique
Vereadora

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadoras,**

Apresentamos para apreciação e posterior aprovação por parte desta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo conceder a senhora Maria Thereza Velozo Moraes, o título de Cidadã Riobranquense, pelos relevantes e incontestáveis serviços prestados a cidade de Rio Branco.

Nascida em Dourados, Mato Grosso do Sul, a massoterapeuta Maria Thereza Velozo Moraes, é casada há 27 anos com o senhor Roberto Enor Hidalgo Moraes. Sua família adotou a cidade de Rio Branco para viver e trabalhar em 1989. Maria Thereza tem duas filhas: Mariana, 25 anos, e Barbara, 22 anos, que já nasceu em Rio Branco.

Há 08 anos instalou no nosso município, juntamente com a família, o Rancho Porta do Céu, especializado na criação de cavalos.

Há cinco anos Maria Thereza Velozo Moraes, abriu as dependências do Rancho Porta do Céu, com a finalidade de desenvolver projetos sociais, e voluntários, com crianças especiais e doentes que precisam do tratamento de equoterapia.

O amor e a dedicação pelo trabalho voluntário com crianças especiais, surgiu na vida de Maria Thereza, com a chegada de sua neta, que veio ao mundo com um câncer e naquela situação, Maria Thereza, viu a importância do tratamento de equoterapia. Infelizmente, Manuela, a Manu, neta de Maria Thereza, faleceu em 2013, aos 4 anos e 4 meses de vida. Mas a perda da neta só serviu ainda mais para que seu trabalho voluntário se expandisse.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970



O trabalho desta guerreira senhora, ultrapassou fronteiras, e em conjunto com a amiga Marina Zago, realizou no ano de 2013 em nossa cidade, um Bingo Beneficente que arrecadou cerca de 350 mil reais, em prol do Hospital do Câncer de Barretos, onde muitos acreanos realizam tratamento.

Senhor Presidente,

Maria Thereza Velozo Morais, nos últimos anos tem se dedicado exclusivamente e de forma integral a esses Projetos Sociais, realiza bailões, provas de laço, comitivas na expoacre para arrecadação de dinheiro para a manutenção desse belo trabalho, visando minimizar o sofrimento de muitas crianças especiais e atingidas pelo câncer.

Portanto, a massoterapeuta Maria Thereza Velozo Morais já deu provas de seu amor e dedicação à população de nossa cidade há vários anos. Aqui vive ela, e toda a sua família, e por tudo o que já fez e continua fazendo, merece receber a honraria de ser uma Cidadã Riobranquense.


Eliane P. Sinhasique
Vereadora/Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 478 - Centro



A large rectangular area containing horizontal lines for writing, intended for the legislative text.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2013

À(s) Comissão(ões) <u>CCJRF</u>
Em <u>19/03/14</u>
<u>Prof. Roger Correa</u> Presidente MRB

“Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Thereza Velozo Moraes.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

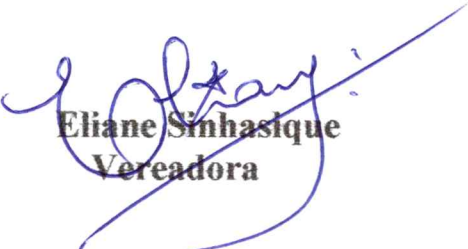
Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Thereza Velozo Moraes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 19 de Março de 2014.


Eliane Sinhasique
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadoras,**

Apresentamos para apreciação e posterior aprovação por parte desta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo conceder a senhora Maria Thereza Velozo Morais, o título de Cidadã Riobranquense, pelos relevantes e incontestáveis serviços prestados a cidade de Rio Branco.

Nascida em Dourados, Mato Grosso do Sul, a massoterapeuta Maria Thereza Velozo Morais, é casada há 27 anos com o senhor Roberto Enor Hidalgo Morais. Sua família adotou a cidade de Rio Branco para viver e trabalhar em 1989. Maria Thereza tem duas filhas: Mariana, 25 anos, e Barbara, 22 anos, que já nasceu em Rio Branco.

Há 08 anos instalou no nosso município, juntamente com a família, o Rancho Porta do Céu, especializado na criação de cavalos.

Há cinco anos Maria Thereza Velozo Morais, abriu as dependências do Rancho Porta do Céu, com a finalidade de desenvolver projetos sociais, e voluntários, com crianças especiais e doentes que precisam do tratamento de equoterapia.

O amor e a dedicação pelo trabalho voluntário com crianças especiais, surgiu na vida de Maria Thereza, com a chegada de sua neta, que veio ao mundo com um câncer e naquela situação, Maria Thereza, viu a importância do tratamento de equoterapia. Infelizmente, Manuela, a Manu, neta de Maria Thereza, faleceu em 2013, aos 4 anos e 4 meses de vida. Mas a perda da neta só serviu ainda mais para que seu trabalho voluntário se expandisse.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970

O trabalho desta guerreira senhora, ultrapassou fronteiras, e em conjunto com a amiga Marina Zago, realizou no ano de 2013 em nossa cidade, um Bingo Beneficente que arrecadou cerca de 350 mil reais, em prol do Hospital do Câncer de Barretos, onde muitos acreanos realizam tratamento.

Senhor Presidente,

Maria Thereza Velozo Moraes, nos últimos anos tem se dedicado exclusivamente e de forma integral a esses Projetos Sociais, realiza bailões, provas de laço, comitivas na expoacre para arrecadação de dinheiro para a manutenção desse belo trabalho, visando minimizar o sofrimento de muitas crianças especiais e atingidas pelo câncer.

Portanto, a massoterapeuta Maria Thereza Velozo Moraes já deu provas de seu amor e dedicação à população de nossa cidade há vários anos. Aqui vive ela, e toda a sua família, e por tudo o que já fez e continua fazendo, merece receber a honraria de ser uma Cidadã Riobranquense.


Eliane P. Sinhasique
Vereadora/Rio Branco

PARECER Nº 12 /2014

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014, que “Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora MARIA THEREZA VELOZO MORAIS”.

Autoria: Ver. Eliane Sinhasique

Relator: Ver. Antônio Moraes

I – RELATÓRIO

Vem a esta comissão de Constituição para exame e parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014, de autoria da nobre Vereadora Eliane Sinhasique e que tem como finalidade conceder Título de Cidadã Riobranquense a senhora MARIA THEREZA VELOZO MORAIS.

Para justificar sua pretensão a autora acosta à proposta justificativa expondo o curriculum vitae da ilustre agraciada.

II – ANÁLISE

Com a edição do Decreto Legislativo nº 05, de 06 de novembro de 2013, a concessão do título de cidadão Riobranquense passou a ter nova regulamentação, revogando-se por completo o Decreto Legislativo nº 31, de 10 de junho de 1992.

No que diz respeito à competência municipal, dúvida não há que o objeto versado é assunto de interesse exclusivo do Município, na exata dicção do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Pois bem, dispõe o § 1º do art. 3º, in verbis:

“A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de março do ano corrente, submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae”.

Com efeito, com a nova norma altera os procedimentos atinentes à concessão do título de cidadão e um deles diz respeito à exigência da apresentação da proposta legislativa até o dia 15 do mês de março de cada ano, sem o que será prejudicada.





No caso vertente, denota-se que o Projeto de Decreto Legislativo é datado do dia 19 de março de 2014, estando fora do prazo legal fixado,

Entretanto, dado à nova formula estatuída pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, esta relatoria, em homenagem ao princípio da adaptabilidade, decide acatar a iniciativa do parlamentar, até que os procedimentos abordados no Decreto suso sejam definitivamente incorporados ao processo legislativo deste Poder.

Destarte, quanto aos demais requisitos, a proposta atende o que prescreve a norma de regência, estando apta a regular prosseguimento..

No mérito, denota-se que a indicada, nascida no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e residente em Rio Branco há mais de 20 anos, é pessoa envolvida com os movimentos sociais, mantendo em nossa cidade projetos voluntários destinados às crianças especiais, prestando, assim, relevantes serviços sociais a nossa comunidade.

II – VOTO

Dito isto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/ 2014.

Salas das Comissões, em 04 de abril de 2014.

Vereador Antônio Moraes
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/20014.

Presidente:

Artemio Costa



Vice – Presidente:

Antônio Moraes

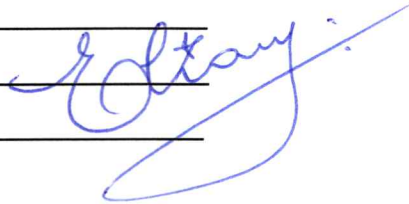


Membros Titulares:

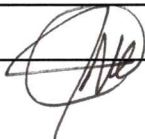
Gabriel Forneck



Eliane Sinhasique



Clézio Moreira





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Parecer nº 012/2014 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014

Autoria: Ver^a Eliane Sinhasique

**Ementa: “Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Thereza Veloso
Morais”.**

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014, que “Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Thereza Veloso Moraes”.

Sala de Sessões, “Edmundo Pinto de Almeida Neto” em 15 de abril de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

REDAÇÃO FINAL

“Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Thereza Veloso Moraes”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que o plenário aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Thereza Veloso Moraes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 15 de abril de 2014.